Publicado no Jornal O *Presente*, na edição de 14/03/08 pág. 05 a 08
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.539/2008

Data: 13/03/2008

Súmula: *Altera a Lei nº 1.532 de 21/12/2007 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.008.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 02, Unidade 03, Função 16, Sub-função 482, Programa 0007 e Projeto/Atividade 1002, PRINCIPAIS METAS, o item 6 cuja especificação é – Construir unidades habitacionais em parceria com o SNHIS e com recursos do FNHIS e contrapartida municipal, alterando a quantidade de 30 habitação para 67 habitação.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO A desta lei.

Art. 2º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 02, Unidade 03, Função 16, Sub-função 482, Programa 0007 e Projeto/Atividade 2006, PRINCIPAIS METAS, o item 9 cuja especificação será – Implementar a regularização fundiária nas áreas integrantes da Vila Eletrosul nos termos da lei municipal 1518/2007, e sendo a unidade o imóvel e a quantidade 300.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO B desta lei.

Art. 3º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 02, Unidade 03, Função 11, Sub-função 334, Programa 0008 e Projeto/Atividade 2008, PRINCIPAIS METAS, o item 11 cuja especificação será – Apoiar a implantação da unidade do SENAI na Escola Municipal do Trabalho ou outro imóvel concedido pelo Município, e sendo a unidade o prédio e a quantidade 01.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO C desta lei.

Art. 4º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 02, Unidade 04, Função 06, Sub-função 181, Programa 0009, Atividade 2.009, para incluir o item 9 cuja especificação será Doar ou conceder o uso ao Estado de imóvel para implantar um Centro de Treinamento do Detran.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO D desta lei.

Art .5º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 04, Unidade 04, Função 04, Sub-função 122, Programa 0016 e Projeto/Atividade 1006, PRINCIPAIS METAS, o item 03 cuja especificação passará a ser – Adquirir imóvel, com recursos próprios e de alienação de bens doados pela Receita Federal do Brasil, e sendo a unidade o imóvel e a quantidade 01; e incluindo o item 04 cuja especificação será – Doar imóvel municipal para a União para a instalação de um Depósito de Mercadoria Apreendida da Receita Federal do Brasil, e sendo a unidade o imóvel e a quantidade 01.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO E desta lei.

Art. 6º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 06, Unidade 02, Função 13, Sub-função 391, Programa 0026 e Projeto/Atividade 2036, PRINCIPAIS METAS, o item 09 cuja especificação será – Apoiar a publicação de livros sobre a história do município, e sendo a unidade o livro e a quantidade 03; e o item 10 cuja especificação será - Construir monumento comemorativo do Centenário da Imigração da Colônia Japonesa no Brasil - IMIM 100, e sendo a unidade a edificação e a quantidade 01.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO F desta lei.

Ilian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 7º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 06, Unidade 02, Função 13, Sub-função 392 Programa 0027e Projeto/Atividade 2037 PRINCIPAIS METAS, o item 15 cuja especificação será – Subvencionar Associações Culturais para apoiar as suas atividades, e sendo a unidade a associação e a quantidade 03; e o item 16 cuja especificação será - Apoiar a Colônia Japonesa e a ACEG na realização dos eventos de comemoração do centenário da imigração da Colônia Japonesa no Brasil - IMIM 100, e sendo a unidade a associação e a quantidade 01.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO G desta lei.

Art. 8º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluir na planilha do Órgão 08, Unidade 01, Função 10, Sub-função 302, Programa 0035 e Projeto/Atividade 2045, PRINCIPAIS METAS, o item 06 cuja especificação será – Celebrar convênio com o MS/FNS para investimentos e custeio do Programa de Saúde Bucal, e sendo a unidade o convênio e a quantidade 01.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO H desta lei.

Art. 9º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 09, Unidade 02, Função 08, Sub-função 243, Programa 0041 e Projeto/Atividade 1014, PRINCIPAIS METAS, alterando o item 01 – Locar imóvel para transferir a sede da Casa Lar conforme ajustado com o MPE no Termo de Ajuste de Conduta, sendo a unidade o imóvel e a quantidade 01.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO I desta lei.

Art. 10. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 09, Unidade 02, Função 08, Sub-função 243, Programa 0041 e Projeto/Atividade 2057, PRINCIPAIS METAS, o item 05 cuja especificação será – Implementar as medidas ajustadas com o MPE no Termo de Ajuste de Conduta, sendo a unidade o Termo e a quantidade 01.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO J desta lei.

Art. 11. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 10, Unidade 01, Função 17, Sub-função 512, Programa 0043 e Projeto/Atividade 1015 cuja especificação passará a ser Aquisição de Bens Imobilizados para o Departamento de Limpeza Pública e obras no aterro sanitário, objetivos cuja especificação passará a ser Aquisição de bens imobilizados e reforma nas instalações do aterro sanitário, PRINCIPAIS METAS, o item 01 cuja especificação passará a ser – Adquirir caminhões coletores e compactadores de lixo financiados pela SEDU e Agência de Fomento do Estado; o item 02 cuja especificação passará a ser Adquirir máquina pesada financiada pela SEDU e Agência de Fomento do Estado; e incluindo o item 03 cuja especificação será Adquirir veículo com recurso próprio; e incluindo o item 04 cuja especificação será Reformar as instalações do aterro sanitário.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO K desta lei.

Art. 12. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 10, Unidade 02, Função 15, Sub-função 451, Programa 0046 e Projeto/Atividade 1018, PRINCIPAIS METAS, o item 03 cuja especificação passará a ser – Apoiar as obras de revitalização do calçamento da Av. Sete de Setembro na Vila Velha, da construção de um Pórtico e da substituição dos postes de iluminação pública e a instalação de equipamentos urbanos, sendo a unidade o ml e a quantidade 4.800; e o item 04 cuja a especificação passará a ser – Apoiar as obras de revitalização do calçamento da Av. Getúlio Vargas na Vila Velha, e da substituição dos postes de iluminação pública e a instalação de equipamentos urbanos, sendo a unidade o ml e a quantidade 3.200, , e incluir o item 09 com a seguinte especificação Pavimentar a estrada que liga Dr.Oliveira Castro a Salamanca via comunidade do Espírito Santo, e inclui o item 10 com a seguinte especificação Pavimentar e executar obras de meio fio e iluminação pública nas ruas do Loteamento Futura.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO L desta lei.

Fabiano Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 13. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 11, Unidade 01, Função 22, Sub-função 661, Programa 0050 e Projeto/Atividade 2067, PRINCIPAIS METAS, o item 12 cuja a especificação será – Locar imóveis para a concessão de uso a empreendimentos aprovados nos termos da legislação de fomento, sendo a unidade o imóvel e a quantidade 15.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO M desta lei.

Art. 14. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo na planilha do Órgão 12, Unidade 02, Função 23, Sub-função 695, Programa 0052 e Projeto/Atividade 1023, PRINCIPAIS METAS, o item 08 cuja a especificação será – Projetar e construir o Parque Aquático no Centro Náutico Marinas com recursos próprios e em convênio com o MTUR, sendo a unidade o parque e a quantidade 01; e o item 09 cuja a especificação será – Reformar o imóvel antiga sede da Escola Mendes Gonçalves na Av. Getúlio Vargas com recursos próprios e em convênio com o MTUR, sendo a unidade o imóvel e a quantidade 01.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO N desta lei.

Art. 15. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 12, Unidade 02, Função 23, Sub-função 695, Programa 0052 e Projeto/Atividade 2070, PRINCIPAIS METAS, o item 03 cuja especificação passará ser – Manter as edificações, os serviços e os eventos realizados no Centro Náutico Marinas, sendo a unidade o centro e a quantidade 01; e incluindo o item 17 cuja a especificação será – Executar o objeto e prestar contas do Convênio com o MTUR referente o Fortalecimento Institucional do Turismo, sendo a unidade o convênio e a quantidade 01.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO O desta lei.

Art. 16. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2008 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.532 de 21/12/2007, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, alterando na planilha do Órgão 13, Unidade 03, Função 26, Sub-função 782, Programa 0053 e Projeto/Atividade 1025, PRINCIPAIS METAS, o item 01 cuja especificação passará ser - Adquirir máquina pesada com recursos de financiamento da SEDU e Agência de Fomento do Estado do Paraná, sendo a unidade a máquina e a quantidade 02.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO P desta lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 13 de março de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

ANEXO A

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FÍSICAS - COORDENADORIA DA HABITAÇÃO - PROJETOS
ORGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programas Especiais
FUNÇÃO	16	Habitação Urbana
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana
PROGRAMA	0007	Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social
PROJETO	1.002	Construções Executadas pela Coordenadoria da Habitação

OBJETIVOS

Construir unidades habitacionais nos termos da lei 1348 de 19/10/2005

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir unidades habitacionais em parceria com o FNHIS, CAIXA e contrapartida municipal	habitação	30	
2	Apoiar a Coohapar na construção das 61 unidades habitacionais no bairro Parque Anhembi	habitação	61	
3	Apoiar a Coohapar na construção de unidades habitacionais para os Policiais da Polícia Militar do Estado do	habitação	05	
4	Apoiar a Coohapar na construção de unidades habitacionais para famílias indígenas	habitação	05	
5	Apoiar a Coohapar na construção de unidades habitacionais para famílias quilombolas	habitação	05	
6	Construir unidades habitacionais em parceria com o SNHIS e com recursos do FNHIS e contrapartida municipal	habitação	67	
7	Alienar lotes urbanizados públicos municipais para capitalizar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	lotes	80	
8	Apoiar a construção em sistema de auto-construção de unidades habitacionais, em parceria com os proprietários	habitação	20	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO B

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FÍSICAS - COORDENADORIA DA HABITAÇÃO - MANUTENÇÃO
ORGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programas Especiais
FUNÇÃO	16	Habitação
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana
PROGRAMA	0007	Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social
ATIVIDADE	2.006	Manutenção da Coordenadoria da Habitação

OBJETIVOS

Desenvolver atividades do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social nos termos da lei 1348 de 19/10/2005

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Coordenar a implantação do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social	sistema	01	
2	Instituir e manter o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, com recursos municipais e do	fundo	01	
3	Acompanhar as atividades do Conselho Gestor do FMHIS	conselho	01	
4	Coordenar a implementação dos incentivos aprovados pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse	sistema	01	
5	Elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social	plano	01	
6	Instituir sistema de informações e manter cadastro municipal de beneficiários das políticas de habitação	cadastro	01	
7	Coordenar a Comissão Municipal para Deliberação sobre a Concessão de Material de Construção, nos termos	comissão	01	
8	Alienar lotes urbanizados públicos municipais para capitalizar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse	lotes	80	
9	Implementar a regularização fundiária nas áreas integrantes da Vila Eletrosul nos termos da Lei Municipal 1.518/2007	imóvel	300	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO C

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FÍSICAS - COORDENADORIA ESPECIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO TRABALHO
ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programas Especiais
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUB-FUNÇÃO	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0008	Fomento ao Trabalho
ATIVIDADE	2.008	Manutenção da Escola Municipal do Trabalho

OBJETIVOS

Implementar ações para qualificar e treinar a mão de obra

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Realizar cursos próprios de treinamento em costura industrial e em parceria com o SENAI	trabalhador	250	
2	Realizar curso de capacitação na área de informática de forma direta e em parceria	trabalhador	100	
3	Realizar cursos profissionalizantes de forma direta e em parceria com o SENAI, SENAC, ACIAG e demais	trabalhador	250	
4	Manter as atividades do Tele-centro Comunitário	tele-centro	01	
5	Manter em convênio as atividades do curso de Técnico em Enfermagem em convênio com o SENAC	trabalhador	40	
6	Manter em convênio as atividades dos cursos não presenciais do ITDE/UFPR	aluno	50	
7	Manter em convênio as atividades dos cursos não presenciais da UNINTER/ FACINTER	aluno	40	
8	Realizar e apoiar a qualificação gerencial do empresário e do trabalhador	pessoa	300	
9	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
10	Manter, reformar e ampliar as instalações físicas da Escola	prédio	01	
11	Apoiar a implantação da unidade do SENAI na Escola Municipal do Trabalho ou outro imóvel concedido pelo Município	prédio	01	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO D

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FÍSICAS - COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO
ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	04	Coordenadoria da Guarda Municipal
FUNÇÃO	06	Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	181	Policiamento
PROGRAMA	0009	Vigilância ao patrimônio e segurança municipal
ATIVIDADE	2.009	Manutenção da Coordenadoria da Guarda Municipal

OBJETIVOS

Exercer as atividades de acordo com o disposto na lei municipal nº 1002 de 13.12.1993.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter a vigilância sobre os próprios municipais	prédio	100	
2	Conveniar com o DETRAN e apoiar as atividades do CIRETRAN	órgão	01	
3	Manter e ampliar o sistema de sinalização viária	sistema	01	
4	Implantar controlador eletrônico de velocidade	controlador	01	
5	Organizar ações de educação e melhorias no sistema municipal de transito em parceria com o DETRAN e a Polícia Militar e Rodoviária	sistema	01	
6	Adquirir fardamento completo	fardamento	10	
7	Manter a sede da Guarda Municipal	prédio	01	
8	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
9	Doar ou conceder o uso ao Estado de imóvel para implantar um Centro de Treinamento do Detran	lote	01	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO E

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - ADMINISTRAÇAO E CONTROLE - PORTO INTERNACIONAL
ORGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	04	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0016	Manutenção, Reforma e Adequação de Prédios Públicos
PROJETO	1.006	Construção e Reforma nas Instalações do Porto Internacional e Receita Federal

OBJETIVOS

Modernizar a estrutura física e operacional do Porto Internacional Sete Quedas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir, ampliar, reformar e manter as instalações físicas do porto com recursos próprios e de alienação de	porto	1	
2	Adquirir equipamento e material permanente, com recursos próprios e de alienação de bens doados pela	equipamento	diversos	
3	Adquirir Imóvel, com recursos próprios e de alienação de bens doados pela Receita Federal do Brasil	imóvel	01	
4	Doar imóvel municipal para a União para instalação de um Depósito de Mercadoria Apreendida da Receita Federal do Brasil	imóvel	01	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO F

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - CULTURA - RESTAURAÇAO DO PATRIMONIO HISTORICO
ORGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	02	Departamento de Cultura
FUNÇÃO	13	Cultura
SUB-FUNÇÃO	391	Patrimônio Histórico
PROGRAMA	0026	Preservação do Patrimônio Histórico
ATIVIDADE	2.036	Tombamento e Restauração do Patrimônio Histórico

OBJETIVOS

Manter o patrimônio histórico e resgatar a identidade cultural

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Divulgar, incentivar, restaurar e conservar o patrimônio histórico	acervo	diversos	
2	Ampliar, manter e conservar as atividades do Museu Sete Quedas	museu	1	
3	Reconstituir a história e a cenografia das Cataratas de Sete Quedas	equipamento	1	
4	Reconstituir a história e a cenografia de Ciudad Real del Guayrá e apoiar a consolidação do roteiro	equipamento	1	
5	Reconstituir a história e a cenografia da Usina Hidroelétrica das Sete Quedas	equipamento	1	
6	Reconstituir a história e a cenografia da Companhia Mate Laranjeira	equipamento	1	
7	Manter o Ateliê e o acervo do artista Frei Pacífico	acervo	1	
8	Divulgar a programação do circuito Velho Cinema Novo	pessoa	5.000	
9	Apoiar a publicação dos livros sobre a história do município	livro	3	
10	Construir monumento comemorativo do Centenário da Imigração da Colônia Japonesa no Brasil - IMIM 100	edificação	1	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO G

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - CULTURA - RESTAURAÇAO DO PATRIMONIO HISTORICO
ORGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	02	Departamento de Cultura
FUNÇÃO	13	Cultura
SUB-FUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0027	Incentivo a Cultura
ATIVIDADE	2037	Manutenção do Departamento de Cultura

OBJETIVOS

Instituir o Sistema Municipal de Cultura, consolidar o calendário municipal apoiando os eventos religiosos, artísticos, folclóricos, teatro, música e de dança, descobrir novos talentos, valorizando a sociedade como alicerce a história de Guaíra

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter as atividades do Sistema Municipal de Cultura	sistema	1	
2	Manter as atividades do Conselho Municipal de Cultura	conselho	1	
3	Incentivar e apoiar o teatro, a dança e os grupos de coral do município, bem como outras atividades locais artísticas e culturais	grupo	5	
4	Realizar, divulgar e apoiar os eventos que integram o calendário municipal	eventos	diversos	
5	Adquirir instrumentos musicais e manter as atividades da Banda e da Fanfarra municipal	banda	2	
6	Organizar e realizar desfile cívico-militar e de carnaval	desfile	2	
7	Reformar, adequar e manter o sede da Biblioteca Pública Coronel Otávio Tosta e Mitsuaki Shiomi	biblioteca	2	
8	Manter as atividades e as instalações do Cine Teatro Sete Quedas	cinema	1	
9	Contratar assinaturas de publicação de revistas e jornais	publicação	diversos	
10	Manter material para recuperação dos acervos bibliográficos	biblioteca	diversos	
11	Contratar serviços profissionais para o ensino da dança, música, teatro e demais atividades artísticas	profissional	diversos	
12	Incentivar os artistas na realização e manutenção de suas atividades	artista	diversos	
13	Contratar e manter estagiários	estagiário	05	
14	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
15	Subvencionar Associações Culturais para apoiar as suas atividades	associação	03	
16	Apoiar a Colônia Japonesa e a ACEG na realização dos eventos de comemoração do centenário da imigração da Colônia Japonesa no Brasil - IMIM 100	associação	01	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO H

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - FUNDO DE SAUDE - DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO
ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0035	Atenção a Saúde
ATIVIDADE	2.045	Manutenção do Departamento Odontológico

OBJETIVOS

Dar continuidade e aperfeiçoar os serviços do programa de saúde bucal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o serviço de atendimento odontológico	atendimento	35.000	
2	Realizar campanhas de prevenção de doenças bucais	campanha	5	
3	Contratar serviços de terceiros de próteses e tratamento especializado	serviço	1.000	
4	Contratar e manter estagiários	estagiário	04	
5	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
6	Celebrar convênio com o MS/FNS para investimentos e custeio do Programa Saúde Bucal	convênio	01	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - AÇÃO SOCIAL - PROJETO CASA LAR
ORGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	02	Departamento de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0041	Investimento Social na Casa Lar
PROJETO	1.014	Reformar e Mobiliar a Sede da Casa Lar

OBJETIVOS

Reformar e mobiliar a sede da Casa Lar

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Locar imóvel para transferir a sede da Casa Lar conforme ajustado com o MPE no Termo de Ajuste de Conduta	imóvel	1	
2	Adquirir equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO J

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FÍSICAS - AÇÃO SOCIAL - MANUTENÇÃO CASA LAR
ORGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	02	Departamento de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0041	Investimento Social na Casa Lar
ATIVIDADE	2.057	Manutenção da Casa Lar

OBJETIVOS

Dar continuidade de apoio as atividades da Casa Lar

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter as atividades e serviço prestado na Casa Lar	casa	1	
2	Manter, capacitar e treinar os servidores atendentes	servidores	3	
3	Contratar e manter estagiário	estagiário	2	
4	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
5	Implementar as medidas ajustadas com o MPE no Termo de Ajuste de Conduta	termo	01	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO K

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - INFRA-ESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA
ORGAO	10	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE	01	Departamento de Limpeza Pública
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUB-FUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	0043	Gestão Ambiental
PROJETO	1.015	Aquisição de Bens Imobilizados para o Departamento de Limpeza Pública e obras no aterro sanitário

OBJETIVOS

Aquisição de bens imobilizados e reforma nas instalações do aterro sanitário

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir caminhões coletores e compactadores de lixo financiados pela SEDU e Agência de Fomento do	caminhão	3	
2	Adquirir máquina pesada financiada pela SEDU e Agência de Fomento do Estado	máquina	1	
3	Adquirir veículo com recurso próprio	veículo	1	
4	Reformar as instalações do aterro sanitário	edificação	2	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO L

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - INFRA-ESTRUTURA - OBRAS - VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
ORGÃO	10	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE	02	Departamento de Obras
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	0046	Infra Estrutura Urbana
PROJETO	1.018	Construções em Vias e Logradouros Públicos

OBJETIVOS

Executar obras e os serviços de conservação de vias e logradouros públicos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Pavimentar e conservar as vias públicas com recursos municipais e em Convênio com recursos federais	m2	50.000	
2	Apoiar as obras de revitalização da Av. Sete de Setembro na Vila Velha, com a substituição dos postes de	m2	4.800	
3	Executar as obras de revitalização do calçamento da Av.Sete de Setembro na Vila Velha, da construção de um pórtico e da substituição dos postes de iluminação pública e a instalação de equipamentos urbanos	ml	4.800	
4	Executar as obras de revitalização do calçamento da Av. Getúlio Vargas na Vila Velha, e da substituição dos postes de iluminação pública e a instalação de equipamentos urbanos	ml	3.200	
5	Adequar as vias públicas aos portadores de deficiência	ml	1.000	
6	Construir e implantar ciclovias	ml	2.000	
7	Construir uma Ponte na Avenida Beira Rio em Convênio com o DER e a Itaipú Binacional	ponte	01	
8	Manter os serviços de apoio para as obras conveniadas e de particulares	obra	10	
9	Pavimentar a estrada que liga Dr. Oliveira Castro a Salamanca via comunidade do Espírito Santo	m2	85.800	
10	Pavimentar e executar obras de meio-fio e iluminação pública nas ruas do Loteamento Futura	m2	13.000	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO M

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - INDUSTRIA E COMERCIO - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA
ORGÃO	11	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
UNIDADE	01	Departamento de Indústria
FUNÇÃO	22	Indústria
SUB-FUNÇÃO	661	Promoção Industrial
PROGRAMA	0050	Incentivo a Indústria
ATIVIDADE	2.067	Manutenção do Departamento de Indústria

OBJETIVOS

Apoiar e incentivar as atividades empresariais bem como estimular as existentes nos termos da lei 1313-1368/2005

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Fomentar, controlar e prestar contas dos incentivos de fomento aprovados pela Comissão de Análise e Parecer e instituídos pela legislação de fomento	mpreendimen	diversos	
2	Firmar convênio com outras esferas de governo e organizações não governamentais para desenvolver	convênio	2	
3	Participar e manter as atividades da Comissão de Análise e Parecer, na deliberação, aplicação, controle e	comissão	1	
4	Apoiar as atividades e eventos da ACIAG e demais entidades	entidade	3	
5	Incentivar a participação das empresas em visitas técnicas, feiras e exposições	evento	2	
6	Promover estudos e projetos, contratar consultorias para atração de investimentos	projeto	3	
7	Criar e manter atualizado o Cadastro Econômico Industrial	cadastro	1	
8	Apoiar a legalização dos empreendimentos informais em pessoas jurídicas formais	empresa	50	
9	Realizar e contratar cursos profissionalizantes em parceria com a Escola Municipal do Trabalho	alunos	100	
10	Publicar e divulgar as potencialidade econômicas do município	publicação	02	
11	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
12	Locar imóveis para a concessão de uso a empreendimentos aprovados nos termos da legislação de fomento	imóvel	15	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO N

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - TURISMO - PROJETO DE FOMENTO AS ATIVIDADES TURISTICAS
ORGÃO	12	Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE	02	Departamento de Fomento de Atividades Turísticas
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0052	Incentivo ao Turismo
PROJETO	1.023	Construções Executadas pelo Departamento de Fomento de Atividades Turísticas

OBJETIVOS

Ampliar a infra-estrutura turística

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir barracão no hangar do Centro Náutico Recreativo Marinas	barracão	1	
2	Reformar e adequar a antiga sede do Museu Sete Sete Quedas na Vila Velha com recursos próprios e em	museu	1	
3	Concluir a obra de revitalização da Av. Sete de Setembro na Vila Velha com recursos próprios e em convênio	quadras	3	
4	Construir a obra de revitalização da Av. Getúlio Vargas na Vila Velha com recursos próprios e em convênio	quadras	2	
5	Construir a obra de um Portal Turístico no acesso da BR 163/272 com recursos próprios e em convênio com o	portal	1	
6	Projetar, viabilizar e construir os empreendimentos projetados no projeto denominado Parque Temático	parque	1	
7	Implantar projeto de sinalização turística	placa	50	
8	Projetar e Construir o Parque Aquático no Centro Náutico Marinas com recursos próprios e em convênio com o MTUR	parque	1	
9	Reformar o imóvel antiga sede da Escola Mendes Gonçalves na Av.Getúlio Vargas com recursos próprios e em convênio com o MTUR	imóvel	1	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO O

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - TURISMO - DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS
ORGÃO	12	Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE	02	Departamento de Fomento de Atividades Turísticas
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0052	Incentivo ao Turismo
ATIVIDADE	2.070	Manutenção do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas

OBJETIVOS

Manter as atividades e os eventos do Turismo

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Fazer a concessão de uso do Centro Náutico e Recreativo Marinas para a viabilização de empreendimentos	centro	1	
2	Apoiar a construção do hangar para guardar embarcações	obra	1	
3	Manter as edificações, os serviços e os eventos realizados no Centro Náutico Marinas	Centro	1	
4	Manter as atividades do Posto de Informações Turísticas	posto	1	
5	Instituir um Distrito Turístico na Zona Portuária para ordenar parceria público/privada	distrito	1	
6	Manter as atividades do Convênio do Programa PRODETUR	programa	1	
7	Fomentar o turismo apoiar com construções, obras, equipamentos, restaurações históricas e através de	obra	diversas	
8	Participar e promover eventos turísticos, nos âmbitos municipal, nacional e internacional, diretamente e em	evento	6	
9	Executar as atividades pactuadas com os Municípios Lindeiros, CORIPA, ITAIPU, SEBRAE e demais parceiros	atividade	diversas	
10	Executar as ações vinculadas aos roteiros turístico em que o município esta inserido	ação	10	
11	Incentivar investimentos da iniciativa privada, nos termos dos dispositivos das leis 1313 e 1368/2005	fomento	diversos	
12	Apoiar o setor artesanal e participar do projeto de artesanato trinacional Ñandeva	projeto	1	
13	Apoiar as atividades do roteiro Catamarã	roteiro	1	
14	Criar e estruturar um roteiro turístico local integrado ao regional	roteiro	1	
15	Elaborar e contratar projetos técnicos especializados	projetos	2	
16	Adquirir e manter equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	
17	Executar o objeto e prestar contas do Convênio com o MTUR referente o Fortalecimento Institucional do Turismo	convênio	1	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO P

ANEXO 2 - LDO 2008		METAS FISICAS - AGRICULTURA - PROJETO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	03	Departamento de Estradas de Rodagem
FUNÇÃO	26	Transporte
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0053	Apoio ao Produtor Rural e infra-estrutura rural
ATIVIDADE	1025	Obras e aquisição de bens imobilizados para o Departamento de Estradas de Rodagem

OBJETIVOS

Adquirir bens imobilizados e implementar melhorias no sistema viário rural

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir máquina pesada com recursos de financiamento da SEDU e Agência de Fomento do Estado do	máquina	1	
2	Adqurir veículo	veículo	1	
3	Construir e reformar pontes nas estradas rurais	ponte	1	
4	Pavimentar estradas rurais com pedras poliédricas em parceria com a SET/DER	km	4	
5	Readequar as estradas e carreadores de forma direta e com serviços tercerizados	km	25	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL